

Belo Horizonte	2208	Menino Jesus de Praga	454741-0	Marilaine Tatiana Soares Pereira	ATB2F	01	-	Designação de Local de Exercício 19/2015	20-06-2015
----------------	------	-----------------------	----------	----------------------------------	-------	----	---	--	------------

TORNA SEM EFEITO ATO Nº 09 /2015

Torna sem efeito os atos, no que se refere aos servidores por não terem assumido exercício:

Origem		Masp	Nome	Cargo	Adm	Atuação		Ato	Publicado
Localidade	Cod					Escola Estadual	Conteúdo		
Santa Luzia	10791	Raul Teixeira da Costa Sobrinho	1076155-9	Leticia Correia Lage	PEB1A	02	Língua Portuguesa 15 aulas	Remoção 04/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	231711	Maria da Piedade Souza Rocha	1265494-3	Antônio Marcos de Castro	PEB1A	03	Geografia 16 aulas	Remoção 04/2015	18-07-2015
Lagoa Santa	9482	Reparata Dias de Oliveira	363574-5	Davi Barroso de Carvalho	PEB1P	02	Matemática 16	Remoção 06/2015	18-07-2015

TORNA SEM EFEITO ATO Nº 10/2015

Torna sem efeito os atos, no que se refere aos servidores por não terem assumido exercício:

Origem		Masp	Nome	Cargo	Adm	Atuação		Ato	Publicado em:
Localidade	Cod					Escola Estadual	Conteúdo		
Belo Horizonte	2534	Cel. Manoel Soares do Couto	1341080-8	Eduardo Fernando Souza	PEB1A	01	Inglês 16 aulas	Mudança de Lotação 08/2015	18-07-2015
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	956663-9	Iraquesen Espindola Xavier Zanette	PEB1B	02	História 12 aulas	Mudança de Lotação 10/2015	18-07-2015
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	956663-9	Iraquesen Espindola Xavier Zanette	PEB2D	01	História 16 aulas	Mudança de Lotação 10/2015	18-07-2015
Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues de Oliveira	839589-9	Rosangela Ferreira Conrado	PEB1F	02	Língua Portuguesa 16 aulas	Mudança de Lotação 10/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	9989	Do Bairro Rosaneves	1344935-0	Ana Paula Campos Pereira	PEB1A	01	Língua Portuguesa 16 aulas	Mudança de Lotação 07/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	9989	Do Bairro Rosaneves	1183220-1	Adão Fernandes da Silva	PEB1A	03	Inglês 16 aulas	Mudança de Lotação 08/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	10201	Francisco Cardoso Assumpção	1109076-8	Bruno Costa Aguiar	PEB1A	03	Química 12 aulas	Mudança de Lotação 07/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	10197	Francisco Labanca	950833-4	Cláudia Miranda de Castro Araújo	PEB1A	02	Regente de Turma Anos Iniciais	Mudança de Lotação 10/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	9989	Do Bairro Rosaneves	1105713-0	Cleudson Pina Valente	PEB1A	03	Matemática 16 aulas	Mudança de Lotação 07/2015	18-07-2015
Ribeirão das Neves	10049	Antônio Miguel Cerqueira Neto	1016445-7	Roxandra de Assis Rosa	PEB1C	02	Geografia 16 aulas	Mudança de Lotação 07/2015	18-07-2015
Santa Luzia	10821	Gervásio Lara	967644-6	Jacqueline Rodrigues de Oliveira	PEB1A	02	Regente de Turma Anos Iniciais	Mudança de Lotação 08/2015	18-07-2015
Santa Luzia	10804	Wilson Diniz Filho	1320594-3	Roberta Kelly da Silva de Oliveira	EEB1A Supervisão Pedagógica	01	-	Mudança de Lotação 09/2015	18-07-2015

02 750245 - 1

Igor Prieto de Andrade
Diretor Metropolitana C

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 164 /2015.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Geraldina Ana Gomes - 2453, MaSP 1102408-0, Ines Alves Rezende, PEB1D, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 20/10/2015. E.E. Getulio Vargas - 2542, MaSP 967406-0, Maria de Fátima de Oliveira, PEB2M, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 22/10/2015. MaSP 1001688-9, Fausto Eustaquio Munhoz, PEB1L, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 22/10/2015. Ribeirão das Neves - E.E. Joao Lopes Gontijo - 10120, MaSP 888754-9, Flavio Luiz Marciano de Oliveira, ATB1G, 1º cargo, por 01 mes ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 13/10/2015. E.E. Jose Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 974159-6, Jose Araujo Brito, PEB1F, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 19/10/2015. Santa Luzia – E.E. Padre Joao de Santo Antonio – 10642, MaSP 345094-7, Geralda Iza Pires, PEB1P, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 05/10/2015. Vespasiano – CESEC – Conjunto Habitacional Caieiras - 11070, MaSP 555303-7, Maria Aparecida do Patrocínio, PEB2P, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 19/10/2015. CESEC Vespasiano – 346306, MaSP 543815-5, Wagnô dos Santos Auxiliador, PEB2N, 1º cargo, por 02 meses ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 19/10/2015.

02 750238 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Diretora: Amaure Maria Conceição Klausing

PRORROGAÇÃO DE POSSE.

Prorroga o prazo para posse, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº869 de 05/07/1952, da Sra. JULIANA DE CÁSSIA DE SOUZA MOURA, nomeada em 05/09/2015 para o cargo de Gestor de Cultura, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Cultura.
Belo Horizonte 02 de outubro de 2015.

02 750451 - 1

PRÊMIO DE ARTES CÊNICAS DE MINAS GERAIS

Programa de Democratização do Acesso à Cultura e aos Mecanismos de Produção: Estímulo à Produção e Circulação Cultural.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, concederá Prêmio de circulação de espetáculos cênicos, com recursos orçamentários no valor total de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), divididos em 36 (trinta e seis) prêmios de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de promover a Circulação de Espetáculos Cênicos já estreados, nas áreas de Circo, Dança e Teatro, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei estadual nº 18.692/11, anexo I item LXXXIII, e Decreto Estadual nº 46.319/2013.
OBJETO E OBJETIVO

O Edital – Prêmio de circulação de espetáculos cênicos é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, por meio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural – SIAC e tem como objetivo fortalecer as Artes Cênicas no estado de Minas Gerais; incentivar a pesquisa de linguagem e os processos de criação; valorizar as manifestações tradicionais da cultura no estado; favorecer a circulação de espetáculos; contribuir para a formação de público; e facilitar o acesso a produções de qualidade.

Constitui objeto deste edital a concessão de recursos financeiros, a título de premiação, para pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, grupos e companhias artísticas permanentes de circo, dança e teatro, na seguinte categoria:

Circulação de espetáculos cênicos: Incentivo à circulação estadual e nacional de apresentações de circo, dança e teatro, visando o estímulo à produção e à fruição artística e a formação dos diversos tipos de público.

RECURSOS FINANCEIROS

A concessão dos recursos financeiros a título de premiação, com recursos orçamentários do Tesouro no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) correrá à conta da dotação orçamentária 1271.13392123-4.409-0001-3390-0-10.1 conforme suplementação estabelecida pelo decreto nº 270 de 06 de agosto de 2015 pela ação denominada Estímulo à Produção e Circulação Cultural.
PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

O presente Edital tem como público alvo: artistas, produtores, coletivos, grupos e companhias artísticas permanentes e agentes do Circo, Dança e Teatro do Estado de Minas Gerais.

Podem se inscrever no presente edital:

Pessoas físicas, coletivos, grupos e companhias artísticas permanentes de circo, dança e teatro com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação devidamente comprovada na área de artes cênicas, com residência fixa no estado de Minas Gerais.

Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza prioritariamente artístico-cultural, com ou sem fins lucrativos, juridicamente estabelecidos no estado de Minas Gerais, com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação devidamente comprovada na área de artes cênicas.

O proponente, pessoa física ou pessoa jurídica poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

3.3.1. No caso do proponente pessoa física associado a um grupo, entidade ou coletivo ficará sujeito ao limite de apenas um projeto inscrito, conforme previsto no item 3.3 deste edital.

3.3.2 Os núcleos, grupos e/ou coletivos compostos por pessoas físicas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, também ficarão sujeitos ao limite de apenas um projeto inscrito como previsto no item 3.3. deste edital.

3.3.3 Caso o proponente apresente mais de um projeto, o segundo será desclassificado.

DAS PREMIAÇÕES

Os recursos financeiros descritos no item 2 do presente Edital, serão distribuídos sob a forma de premiação, como segue:

CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS

O valor total de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) será dividido em 36 prêmios de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Circo: Verba de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) destinada à apresentação pública de 12 (doze) espetáculos de circo já estreados.

Dança: Verba de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) destinada à apresentação pública de 12 (doze) espetáculos de dança já estreados.

Teatro: Verba de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) destinada à apresentação pública de 12 (doze) espetáculos de teatro já estreados.

Do valor distribuído para os premiados pessoas físicas será descontado o montante destinado ao pagamento dos tributos devidos - Imposto de Renda de Pessoa Física -, uma vez que os prêmios previstos neste Edital estão sujeitos ao recolhimento de impostos na fonte, nos termos do art. 676 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

Do valor distribuído aos premiados pessoas jurídicas não haverá retenção na fonte de quaisquer tributos, devendo ser contabilizado na escrituração da recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida, devendo o Imposto de Renda ser recolhido com base no Lucro Real, Presumido, ou Simples Nacional, isso quando os recursos não forem recebidos em razão dos concursos previstos no art. 14 da Lei nº 4.506, de 1964, e nem em razão dos previstos no art. 10 do Decreto-Lei 1.493, de 1976.

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

A inscrição dos projetos será processada mediante preenchimento do protocolo; Formulário-Padrão (modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura e disponível no site www.cultura.mg.gov.br) e apresentação das demais documentações exigida no item 6.2 deste Edital.

O Formulário-Padrão, devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser apresentado em 01 (uma) via, com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital, com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente e encadernadas em espiral, de modo a impedir seu extravio.

5.2.1. Não será aceito, em nenhuma hipótese, projeto cujo Formulário Padrão não seja referente ao presente edital.

5.2.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, projeto e/ou protocolos manuscritos e sem encadernação em espiral.

O projeto, em via única, deverá ser inserido em um envelope opaco

e lacrado, de forma indezível, contendo externamente o nome do projeto da categoria, e da área cênica em que se insere Circo, Dança ou Teatro.

O protocolo deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, fora da encadernação, devidamente preenchido datado e assinado.

Após a inscrição do projeto, até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou a cópia de projeto aprovado, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos protocolados, devendo, portanto, o proponente guardar consigo os originais e/ou cópia dos documentos, materiais enviados e do Formulário-Padrão preenchido.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O requerente deverá encaminhar, juntamente ao Formulário-Padrão, os documentos relativos ao Proponente e os documentos relativos ao Projeto, conforme definido nos itens 6.2. e 6.3. que se seguem.

Documentos relativos ao Proponente:

6.2.1. Pessoa física:

a) Currículo detalhado do proponente – Anexo III disponível no site www.cultura.mg.gov.br

b) Cópia simples legível, frente e verso, do documento de identidade com foto (RG, CNH com foto, carteira de órgão profissional);

c) Cópia simples legível, frente e verso, do CPF;

d) Cópia simples de 2 (dois) comprovantes de domicílio no Estado de Minas Gerais, em nome do proponente, sendo um comprovante datado há mais de 1 (um) ano e outro com endereço e data atuais (no máximo 3 meses de antecedência);

e) Dossiê de, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, que contenha clippings, reportagens, publicações e materiais impressos, com o nome do proponente ou do grupo, coletivo ou companhia ao qual esteja representando, devidamente assinalado com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área de artes cênicas. No caso exclusivo e excepcional de o proponente não ter como apresentar os materiais impressos, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas realizadas, acompanhado de registro fotográfico, fonográfico ou videográfico;

6.2.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de natureza prioritariamente cultural:

a) Currículo detalhado do proponente – Anexo III disponível no site www.cultura.mg.gov.br

b) Cópia simples dos atos constitutivos da instituição e a última alteração (se for o caso);

c) Cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;

d) Cópia simples do registro comercial, devidamente registrado, exclusivamente no caso de empresas individuais;

e) Cópia simples legível, frente e verso, do documento de identidade com foto (RG, CNH com foto, carteira de órgão profissional) do representante da instituição;

f) Cópia simples legível, frente e verso, do CPF do representante da instituição;

g) Cópia simples de 2 (dois) comprovantes de domicílio no estado de Minas Gerais, em nome do proponente, sendo um comprovante datado há mais de 1 (um) ano e outro com endereço e data atuais (no máximo 3 meses de antecedência);

h) Cópia simples do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Dossiê de, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, que contenha clippings, reportagens, publicações e materiais impressos, com os nomes da pessoa jurídica e de seus principais sócios devidamente assinalados com marcador de texto, para comprovação de sua atuação na área de artes cênicas. No caso exclusivo e excepcional de o proponente não ter como apresentar os materiais impressos, deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais e artísticas realizadas, acompanhado de registro fotográfico, fonográfico ou videográfico;

Documentos relativos ao Projeto:

Circulação de espetáculos cênicos:

Detalhamento do espetáculo - Modelo com classificação indicativa, conforme Manual de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, que você encontra no link <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/comunicacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa> e no site da SEC. Anexo V (disponível no site www.cultura.mg.gov.br);

Texto e/ou DVD com gravação do espetáculo completo;

Classificação indicativa, conforme “Guia prático de classificação indicativa” (disponível no site www.cultura.mg.gov.br);

Indicar em quais municípios e seus respectivos territórios e/ou estados serão realizadas as atividades por meio do Prêmio Circulação de

espetáculos cênicos, de acordo com a relação de municípios mineiros e territórios de desenvolvimento, nova divisão territorial do Estado Anexo VII (disponível no site www.cultura.mg.gov.br);

Deverão ser apresentados currículos dos principais profissionais envolvidos no projeto - Anexo IV (disponível no site www.cultura.mg.gov.br).

No caso de o projeto implicar cessação de direitos autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos.

A SEC verificará a regularidade fiscal do proponente conforme consta no item 9.1.5, referente às certidões negativas de débito.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre 06 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, e apenas será validada se cumpridas às disposições do presente Edital.

As inscrições poderão ser entregues, pessoalmente, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 16h, ou pelos Correios.

Local de inscrição:

Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais (SEC/MG)

Superintendência de Interiorização e Ação Cultural

Prêmio de Circulação de Espetáculos Cênicos

Cidade Administrativa – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº

Prédio Gerais – 5º andar – Serra Verde

Belo Horizonte/MG

CEP: 31.630-901

Telefones: (31) 3915-2673 e (31) 3915-2678

dif.sac@cultura.mg.gov.br

O projeto poderá ser enviado pelos Correios via sedex com AR (aviso de recebimento), até a data limite de inscrição prevista no item 7.1., sendo considerada a data de postagem.

Somente serão aceitos projetos postados via Correios, por sedex com AR (aviso de recebimento) e em território Nacional.

Serão automaticamente desclassificados os projetos postados pelos Correios ou entregues pessoalmente fora do prazo estabelecido como data limite de inscrição neste edital.

Serão automaticamente desclassificados projetos postados fora do território Nacional.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os projetos apresentados neste Edital serão analisados por uma Comissão de Análise e Seleção formada por pelo menos 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes do Sistema Estadual de Cultura, 3 (três) profissionais da sociedade civil representando cada uma das áreas – circo, dança e teatro.

O Presidente da Comissão de Análise e Seleção, a quem caberá o voto de desempate, será um dos representantes do Sistema Estadual de Cultura.

Os representantes da sociedade civil serão pessoas de notório saber na área de artes cênicas, indicados por entidades e/ou coletivos de reconhecida representatividade no setor, com, no mínimo, 1 (um) ano de existência comprovada.

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais fará publicar no órgão Oficial dos Poderes do Estado a convocação para que seja feita a inscrição junto à SEC-MG das entidades e/ou coletivos culturais interessados em participar da Comissão de Análise e Seleção.

Os membros inscritos para participar da Comissão, receberão notificação por ofício no endereço de e-mail, a fim de informá-los o resultado da convocação.

A composição da Comissão de Análise e Seleção será publicada por meio de resolução do Secretário de Estado de Cultura, junto ao resultado final.

AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E SELEÇÃO

Pre-análise:

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais procederá à pré-análise dos projetos, com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

Serão desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital.

Serão desclassificados os projetos inscritos por proponentes que não comprovem seu objetivo e atuação prioritariamente artístico-cultural, experiência na área de artes cênicas, e que não se enquadram em uma das áreas previstas neste edital, de acordo com as exigências contidas no item 3 deste edital.

9.1.4. Serão desclassificados os projetos cujos proponentes constem como inadimplentes na SEC-MG, por não terem regularizado, até a data de encerramento das inscrições deste Edital, suas pendências com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o Fundo Estadual de Cultura, e



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



CIDADANIA

Água é o princípio de todas as coisas.

IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

ECONOMIZE